TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 07114/14

Ementa: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Secretaria de Saúde. Pregão Presencial nº 154/2013, seguido das Atas de Registro de Preços n°s 043 a 046/2014. Julgamento regular. Determina-se o retorno dos autos à DIAFI para acompanhamento do contrato bem como para subsidiar a análise da Prestação de Contas Anuais do Município de João Pessoa, referente ao exercício de 2013.

Acórdão AC1 TC 3948/2014

PROCESSO: 07114/14.

ÓRGÃO: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB.

LICITAÇÃO/MODALIDE: Pregão Presencial nº 154/2013.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para saúde mental, para atender às demandas dos Centros de Atenção – CAIS, CAPS e Hospitais da Rede Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital (fls. 175/177).

LICITANTE(S) VENCEDOR(ES):

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	613.350,00
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.	789.418,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	223.200,00
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	19.200,00
TOTAL	**1.645.168,00**

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução entendeu pela regularidade do Pregão Presencial nº 154/2013.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR

Acolho o relatório da Auditoria e pronunciamento oral do órgão Ministerial, de maneira que voto no sentido de que esta Câmara:

1) Julgue REGULAR o Pregão Presencial nº 154/2013 e, bem assim as Atas de Registro de Preços dele advindas de nºs 043 a 046/2014, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa;
2) Determine o retorno dos autos à DIAFI para acompanhamento do contrato, bem como para subsidiar a análise da Prestação de Contas Anuais do Município de João Pessoa, referente ao exercício de 2013 (Processo TC nº 04582/14).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 07114/14

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM **os membros integrantes da** 1ª CÂMARA **do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:**

1) Julgar REGULAR o Pregão Presencial nº 154/2013 e, bem assim as Atas de Registro de Preços dele advindas de nºs 043 a 046/2014, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa;
2) Determinar o retorno dos autos à DIAFI para acompanhamento do contrato, bem como para subsidiar a análise da Prestação de Contas Anuais do Município de João Pessoa, referente ao exercício de 2013 (Processo TC nº 04582/14).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 10 de julho de 2014.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial